



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000
Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 4/2024 - ASETEP/DIAC/DG/PAAS/RE/IFRN

4 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

IFRN 2024 - CAMPUS PARELHAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Parelhas, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **07 a 13 de de Março estarão abertas as inscrições** para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no Campus Parelhas, com oferta para o **curso de Vendedora**, a ser ministrado 4 vezes por semana, de segunda a quinta-feira, no período de 26 de março de 2024 a 31 de Agosto de 2024, no turno Noturno.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 02 (duas) vagas serão reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 40 (quarenta) mulheres, em duas turmas, sendo uma com 22 vagas e outra com 18 vagas, para participarem do programa Mulheres Mil, no Campus Parelhas, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica;

3.1.2. Ter idade mínima de 16 (dezeses) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4 Ser cadastrada no CAD-Único de programas sociais do Governo Federal.

3.1.5 Residir, preferencialmente, no município de Parelhas-RN

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
07/03 a 13/03/2024	Sala da ETEP IFRN/Campus Parelhas.	Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, PARELHAS / RN	8h às 11h 14 às 17	Vendedora	40	Fundamental I completo

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido.

3.5. No ato da inscrição entregar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF e Identidade

- Cópia do comprovante de residência;

- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos de comprovação ou cadastro do Cad único;

- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III);

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.5.4. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. As candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverão fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer ou laudo emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de Parelhas, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação da Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia **15/03/2024**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições e no site do IFRN/ *Campus Parelhas*.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue na Secretaria Acadêmica *Campus Parelhas*, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2024, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **18/03/2024**, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/ *Campus Parelhas*.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo ou para novas turmas ofertadas no ano de 2024.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, Terão suas matrículas efetuadas pela secretaria acadêmica, sem a necessidade de comparecimento ao campus para a realização da matrícula.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/ *Campus Parelhas*, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pela Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.

6.2. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Parelhas.

7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

Ramon Viana de Sousa

Diretor-Geral do *Campus Parelhas*

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus Parelhas* e/ou matrícula no referido programa, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Parelhas/RN, ___/___/___.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

I. () não exercer qualquer atividade remunerada.

II. () que trabalho como profissional autônoma.

III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.

IV. () exercer atividade remunerada.

V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

VI. () outros: Qual? _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Parelhas/RN, ___/___/___.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

-Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;

-Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

-Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

-Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

-Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

-Cópia da Carteira de Trabalho.

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro que meu nível de escolaridade é _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Parelhas/RN, ___/___/___.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

Assinatura da Testemunha 1 (Idêntica à do Documento de Identificação)

Assinatura da Testemunha 2 (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS Parelhas* 2024.

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: ___/___/___.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS Parelhas* 2024, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº ___/2024 -*CAMPUS Parelhas* - IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador de Idosos, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

Documento assinado eletronicamente por:

- Ramon Viana de Sousa, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/PAAS, em 04/03/2024 16:14:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679933

Código de Autenticação: 664f54325d

